

PARECER DO CONSELHO FISCAL RELATIVO AO RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 DA ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE LISBOA

Senhores associados,

De acordo com o solicitado pela Direção, e conforme previsto no artigo 17º dos Estatutos da Associação de Voleibol de Lisboa (AVL), vem o Conselho Fiscal apresentar o seu Parecer sobre o Relatório e Contas referente ao exercício de 2023.

No âmbito das suas competências e no exercício das suas funções como órgão de fiscalização, o Conselho Fiscal acompanhou durante o ano de 2023, a evolução da atividade da AVL, a regularidade dos registos contabilísticos e solicitou, junto da Direção e dos Serviços da AVL, as informações e os esclarecimentos necessários ao desempenho da nossa função.

Analizámos o Relatório de Atividades e Contas do exercício de 2023, que compreendem o balanço (que evidencia um total de 82.129 euros e um total do capital próprio de 64.982 euros, incluindo um resultado líquido de 15.836 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo às demonstrações financeiras, os quais permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da AVL.

O exercício de 2023 fica marcado pelo continuar do crescimento do volume de negócios, o qual ascendeu a cerca de 350.000 euros e a que correspondeu um acréscimo de cerca de 30% face ao ano anterior, em resultado uma vez mais do aumento do número de clubes e de atletas filiados. Esta situação permitiu manter quer o resultado operacional quer o resultado líquido positivos, apesar de se ter registado também um forte aumento dos fornecimentos e serviços externos decorrente, essencialmente, do aumento no número de jogos e dos custos associados.

Para além do referido, o balanço continua a evidenciar uma redução do passivo da AVL bem como uma redução das dívidas de terceiros, situação que tem permitido aumentar os níveis de liquidez, essencial para a gestão corrente da Associação. Neste âmbito, o Conselho Fiscal entende ainda alertar para a manutenção do acompanhamento regular das contas correntes com terceiros de forma a poder manter o prazo médio de recebimentos em níveis baixos.

Da análise efetuada, verificámos que a contabilidade do exercício em referência foi elaborada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites para as entidades do sector não lucrativo e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor, sendo que as contas apresentadas nos dão uma base segura para podermos emitir a nossa opinião. Os critérios valorimétricos utilizados merecem a nossa concordância.

O Conselho Fiscal aproveita ainda a oportunidade para congratular a Direção para a consolidação financeira que tem vindo a ser efetuada e expressar o seu agradecimento à Direção por todo o apoio que prestou a este Conselho no exercício das nossas funções de fiscalização.

Parecer

Desta forma, somos de parecer, que seja aprovado o Relatório e respetivas contas do ano de 2023, e que seja expresso um voto de confiança à Direção pelo trabalho desenvolvido.

Lisboa, 22 de março de 2024

O CONSELHO FISCAL

O Presidente



(Luís Manuel Bettencourt Adão Gomes Ferreira)

O Vice-Presidente



(Pedro Alexandre da Silva Neves)

O Vogal



(Luis Filipe Marques Pereira)

